



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 3894 · CAXIAS (MA), SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2019

Edição de Hoje: 13 páginas

DECRETO

DECRETO 224/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **GDEILION ADERALDO OLIVEIRA** do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **8764-4**, lotado(a) no(a) UBS Vila Arias da Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16/09/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 225/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SEGURANÇA ESCOLAR DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **JUAN MATHEUS ALVES MATOS** do cargo de provimento efetivo de **Segurança Escolar**, matrícula nº **31226-1**, lotado(a) no(a) UIM Antônio Édson Rodrigues da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 12/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16/09/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL Nº 29/2019

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a **SRA. DARCILENE CARDOSO DA COSTA** requereu a regularização fundiária de imóvel localizado à **AVENIDA CENTRAL, Nº 2072, PAI GERALDO (PROCESSO Nº 769/2019)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **ANTONIO FRANCISCO ALVES; LEIDIMILSON BERNADO DE SOUSA; HORTILENE CARDOSO DA COSTA.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 26 de setembro de 2019

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL Nº 30/2019

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o **SR. JOÃO RAMOS DE LIMA** requereu a regularização fundiária de imóvel localizado à **1ª TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO, Nº 154, CANGALHEIRO (PROCESSO Nº 2763/2018)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA; FRANCISCA PEREIRA DA SILVA; JOELMA COUTINHO LOPES.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 26 de setembro de 2019

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MULHERES, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAIS RENDA MULHER CAXIENSE.

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com a utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, com fulcro na Lei nº 2.134/2013.

DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de 50 (cinquenta) mulheres para o recebimento de auxílio e capacitação, visando ampliar e potencializar o empreendedorismo feminino, com vistas ao melhoramento da qualidade de vida, garantindo autonomia para as famílias residentes no Município de Caxias.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos específicos deste Edital:

2.1.1. Apoiar e incentivar as mulheres caxienses a estarem mais presentes no mercado de trabalho, refletindo-se em maior autonomia e proporcionalizando geração de emprego e renda;

2.1.2. Criar condições que potencializem o empreendedorismo feminino;

2.1.3. Ampliar o número de mulheres locais, que buscam a sua própria autonomia econômica e financeira nos mais diversos campos do mercado

2.1.4. A promoção do desenvolvimento local, inclusivo e sustentável;

2.1.5. O incentivo ao comércio e geração de emprego.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Edital justifica-se pela necessidade de promoção de autonomia financeira para as mulheres caxienses, sendo esta, uma das principais armas para se combater concretamente a desigualdade entre homens e mulheres nos mais variados aspectos, com ênfase na erradicação da pobreza e na garantia de participação das mulheres no desenvolvimento do Município de Caxias.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão concorrer ao presente Edital, exclusivamente, as mulheres que atendam aos seguintes requisitos;

4.1.1. Possuir idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos;

4.1.2. Ser residente e domiciliada no município de Caxias/MA;

4.1.3. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

4.1.4. Ter escolaridade mínima no Ensino Fundamental ou EJA.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância com todos os termos deste Edital.

5.2. As inscrições deverão ser feitas com as entrega dos documentos previstos no item 8.1.1.1., deste Edital, em envelope, na Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, localizada na Rua Senador Costa Rodrigues, 589, Centro, Caxias/MA

5.3. As inscrições estarão abertas no período de **01 de outubro a 22 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Políticas Para as Mulheres.

A entrega da documentação exigida no item 7.1.1.1., deve ser realizada no Setor de Protocolo

4.1. Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, no horário de 08:00h às 13:30, de segunda a sexta-feira, em envelope, sendo a inscrição apenas presencial.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Serão indeferidas as inscrições enquadrados em qualquer das situações previstas neste item, acarretando seu consequente impedimento em participar do objeto deste Edital.

5.1.1. Caso a partícipe não atenda às exigências contidas neste Edital, seja quanto à documentação e/ou quanto aos formulários a serem apresentados;

5.1.2. Caso partícipe apresente inscrição, na Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, após o período estabelecido no subitem 5.3;

5.1.3. Caso a inscrição seja proveniente de partícipe que se enquadre na proibição contida no item 4.1.4.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos projetos dar-se-á em duas etapas e será realizada por uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento, especialmente constituída para esse fim, que emitirá parecer, de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. ETAPA 1: HABILITAÇÃO - ELIMINATÓRIA

7.1.1.1. A prova de habilitação de cada partícipe, dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos, que devem ser apresentados, em envelope lacrado, no ato da inscrição:

- a) Ofício de formalização de interesse – Anexo I
- b) Ficha de Inscrição – Anexo IV
- c) 01 Foto 3x4;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Comprovante de residência;

a) Declaração de não existência de vínculo empregatício – Anexo III;

b) Certificado e/ou Declaração experiência profissional;

c) Certificado e/ou Declaração de Participação de qualquer Programa da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Caxias no últimos 03 (três) anos.

7.1.1.2. Serão eliminadas as partícipes que apresentarem documentação incompleta ou em inconformidade com o previsto no item 7.1.1.1 deste Edital.

7.1.2. Etapa 2: Habilitação Técnica -
Classificatória

7.1.2.1. Só participarão desta etapa as partícipes que forem classificadas na etapa anterior. As inscrições serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Ter participado anteriormente em algum dos programas da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.	0,5 ponto (até 2,0 pontos)
2. Certificado e/ou Declaração experiência profissional na área de empreendedorismo.	0,5 ponto (até 2,0 pontos)
3. Está participando em qualquer Programa da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.	2,0 pontos (até 4,0 pontos)
4. Auto Declaração de experiência profissional. (ANEXO V)	1,0 ponto (até 1,0 ponto)
5. Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal	1,0 ponto (até 1,0 ponto)
Pontuação Máxima – 10 pontos	

7.1.2.2. As inscrições serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida na avaliação.

7.1.2.3. A documentação de comprovação dos critérios de classificação constantes no item 7.1.2.1. “a”, deverão ser encaminhadas no momento da inscrição, juntamente com a documentação elencada no item 7.1.1.1.

7.1.2.4. No caso de empate, será considerado com primeiro critério de desempate, a idade, sendo considerada a participante do seletivo de mais idade, como segundo critério de desempate Inscrição no Cadastro Único Governo Federal, como terceiro critério de desempate participação dos programas da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e como quarto critério de desempate a experiência profissional (auto declaração e/ou com certificação).

8. FONTE E VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM EXECUTADOS

8.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro dos projetos selecionados, a partir deste Edital, são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, e possui caráter não reembolsável;

8.2. O montante de recursos destinado para este Edital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o apoio financeiro as partícipes;

8.3. O auxílio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por partícipe selecionada, o qual será repassado em parcela única, através do Cartão Mulher Empreendedora, com a comprovação de até 80% do curso de capacitação;

9.DOS RESULTADOS

9.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Caxias, além de redes sociais e demais meios passíveis de comunicação direta com a selecionada.

9.2Do resultado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado, para interposição. A Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para julgar os recursos, sendo que o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de

9.3. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Avaliação e Acompanhamento por meio de protocolo na Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres com o seguinte título **“EDITAL Nº 001/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MULHERES, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAIS RENDA MULHER CAXIENSE.”**.

9.4 Após o julgamento dos recursos, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres divulgará o resultado final da seleção no Diário Oficial do Município de Caxias, site da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e na própria sede administrativa da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O partícipe que for selecionado compromete-se a divulgar o apoio do Município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres.

10.2. O apoio do Município de Caxias deverá ser verbalmente citado, também, em todas as entrevistas e notas concedidas pelas partícipes contempladas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet.

10.3. O Município de Caxias, através da Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, terá o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos, resultados e impactos decorrentes da seleção das partícipes no presente Edital, em quaisquer meios e suportes de comunicação.

10.4A documentação das partícipes não selecionadas, serão disponibilizados 30 (trinta) dias após a data da publicação do resultado final da seleção, e estarão à disposição na Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após o referido prazo, a Secretaria não se responsabilizará pela guarda dos mesmos

10.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital por irregularidades na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias úteis antes da data final para inscrição. A Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, deverá julgar as impugnações no prazo de até 03 (três) dias

10.6 Caso seja observado e comprovado em qualquer etapa deste edital qualquer irregularidade sobre as informações prestadas pela partícipe, a mesma será automaticamente desclassificada, sendo convocado nova candidata conforme sua classificação, observando o item 8.3;

10.7 Após aprovação na seleção a partícipe poderá solicitar desistência podendo ser convocada nova candidata conforme

11. CRONOGRAMA

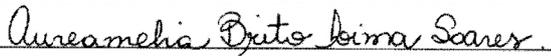
EDITAL Nº 01/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO	
DATAS	ATIVIDADES
27/09/2019	LANÇAMENTO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL
01/10/2019 À 22/10/2019	INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.
28/10/2019	RESULTADO PRELIMINAR
28/10/2019 À 29/10/2019	RECURSO
01/11/2019	RESULTADO FINAL/ HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO
05/11/2019	AULA INAUGURAL - CAPACITAÇÃO
20/12/2019	ENTREGA DO CARTÃO MULHER EMPREENDEDORA.

11. ANEXOS

Os formulários modelos obrigatórios são os seguintes:

- a) I – Modelo de Ofício de Formalização de Interesse;
- b) II– Termo de Responsabilidade;
- c) III - Declaração de não existência de vínculo empregatício;
- d) IV – Ficha de Inscrição;
- e) V – Autodeclaração de experiência profissional.

Caxias/MA, 27 de setembro de 2019.


Aureamelia Brito Lima Soares
Secretária Municipal de Políticas para as
Mulheres

ANEXO I**OFICÍO DE FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE**

À Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

Eu, _____, portador do RG de número: _____, inscrito no CPF de número _____, residente na Rua _____, nº _____. do município de Caxias/MA, venho por meio desta carta, declarar meu interesse em participar no Curso de Capacitação de empreendedorismo, tendo início em 05 de novembro de 2019.

Ressalto que essa CAPACITAÇÃO é do meu total interesse, visto que está diretamente relacionado a minha área de atuação profissional, por isso declaro meu interesse em participar.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Partícipe

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que os dados por mim fornecido, no âmbito da Chamada Pública nº 001/2019, são verdadeiros.

_____, de _____ de 2019

Assinatura do Partícipe

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, que não possuo nenhum vínculo empregatício, como também, não exerço nenhum cargo público, seja na esfera municipal, estadual ou federal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Partícipe

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

FICHA SELETIVA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

I - DADOS PESSOAIS

NOME:	
DATA DE NASC.: ___/___/___	LOCAL DE NASC.:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	REFERÊNCIA:
E-MAIL:	
RG:	ORGÃO:
CPF:	CONTATO:

--

II - DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO:	CARGO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:	VÍNCULO COM A PREFEITURA: SIM: <input type="checkbox"/> NÃO: <input type="checkbox"/>
TELEFONE:	E-MAIL COMERCIAL:
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA OU GRADUAÇÃO::	
LOCAL:	ANO DE CONCLUSÃO:

III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

PARTICIPA OU JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROGRAMA DA SMPM NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS:
 Participo de Programas da Secretaria: Já participei de Programas/Projetos da Secretaria: NÃO PARTICIPA:

CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO:
 Posso meu próprio (auto Declaração): Posso Certificação e /ou Declaração de experiencia profissional: NÃO POSSUO:

OUTROS:

DECLARO QUE LI O EDITAL E CONCORDO COM SUAS DISPOSIÇÕES:

 ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

AUTO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR

AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____ residente
e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____, estado de
_____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a),
desenvolvendo atividade de _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do Partícipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

